



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2.915/2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue no Município de Clevelândia.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Clevelândia, a "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue", a ser comemorada anualmente na semana que incluir o dia 14 de junho, em alusão ao Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo:

I – Promover a conscientização da população sobre a importância da doação regular e voluntária de sangue;

II – Estimular o cadastramento de novos doadores junto aos hemocentros e instituições de saúde;

III – Desenvolver ações educativas nas escolas, universidades, unidades de saúde e espaços públicos;

IV – Firmar parcerias com órgãos públicos, privados e entidades da sociedade civil para realização de campanhas de doação.

Art. 3º Durante o período mencionado, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:

I – Organizar palestras, oficinas, panfletagens e campanhas de mídia;

II – Disponibilizar transporte para grupos de doadores até hemocentros regionais;

III – Estabelecer convênios com hemocentros para facilitar a coleta de

